



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/SECOP/DVCOP

Estudo Técnico Preliminar - DVCOP nº 16/2026

Responsável pela elaboração: Thais Senra Velloso Zacaron e Thiago Lima dos Santos

Objeto da Contratação: Contratação de uma empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Categoria do Objeto: Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação prevista no do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21 " aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado pela Resolução nº 30, de 11 de novembro de 2025, sob o código **PCA DVCOP-2026-21** Podendo ser consultado através do link: <https://11nq.com/PCA2026>.

1.2. O valor previsto no PCA é de R\$ 269.895,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais.).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os serviços de captação, gravação e transmissão de áudio e vídeo são essenciais para a realização dos eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo sessões solenes, atividades administrativas, cursos, seminários, reuniões e demais eventos promovidos pelo Tribunal e por suas unidades vinculadas, como a Escola da Magistratura do Amazonas (ESMAM) e a Escola Judicial (EJUD). Tais serviços são indispensáveis para assegurar a transparência, a publicidade dos atos institucionais e o acesso da sociedade às atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente.

2.2. Conforme levantamento realizado pela unidade demandante, ao longo do exercício recente foram promovidos mais de 200 (duzentos) eventos institucionais, sendo que parcela significativa destes não pôde ser transmitida em razão da limitação da capacidade operacional disponível. Nos termos da Manifestação CERIMON/TJ (SEI nº 2778755), além da Assessoria de Cerimonial, diversos setores do Tribunal, bem como as escolas institucionais — a Escola da Magistratura do Amazonas (ESMAM) e a Escola Judicial (EJUD) — demandam regularmente serviços de transmissão, evidenciando a insuficiência da estrutura atualmente disponível para o atendimento integral das necessidades institucionais.

2.3. O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no histórico de demandas registradas nos anos de 2024 e 2025, incluindo solicitações atendidas e não atendidas, provenientes de múltiplas unidades do Tribunal. Conforme consignado na Manifestação CERIMON/TJ (SEI nº 2778755), tais dados refletem a real necessidade institucional, considerando inclusive demandas reprimidas. A segmentação dos serviços em eventos de pequeno, médio e grande porte visa adequar a solução aos diferentes níveis de complexidade técnica exigidos, promovendo maior eficiência na alocação de recursos e melhor atendimento às especificidades de cada evento.

2.4. Ressalta-se que o Tribunal não dispõe de equipe técnica própria nem de infraestrutura suficiente para realizar, com qualidade e regularidade, os serviços de captação, gravação e transmissão audiovisual. Tais atividades demandam conhecimento técnico especializado, equipamentos adequados e capacidade operacional para execução simultânea de eventos, o que justifica a necessidade de contratação de empresa especializada.

2.5. No que se refere à locação de telão de LED, verifica-se que sua utilização está associada, sobretudo, a eventos de maior porte, que frequentemente possuem duração superior a um dia. Nesses casos, a contratação por diária mostra-se a solução mais adequada, considerando que a montagem da estrutura técnica deve ocorrer previamente ao início do evento, sem que esse período seja contabilizado como diária, garantindo condições adequadas de funcionamento e evitando prejuízos à execução, conforme informado pela unidade demandante.

2.6. A contratação pretendida deverá observar os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução TJAM nº 64/2023, especialmente no que tange à eficiência, continuidade dos serviços, planejamento adequado, gestão de riscos e atendimento às demandas institucionais. A solução proposta visa assegurar a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria da qualidade das transmissões e a plena execução dos eventos institucionais.

2.7. Destaca-se, ainda, que a necessidade da contratação é reforçada pelo encerramento do Contrato Administrativo nº 042/2021 – FUNJEAM, não havendo possibilidade jurídica de prorrogação de sua vigência. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de nova contratação que assegure a continuidade dos serviços, evitando a descontinuidade das transmissões institucionais e os prejuízos à publicidade, à transparência e à regular execução das atividades do Tribunal.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. CERIMONIAL/TJAM

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação possui natureza continuada, considerando a necessidade recorrente de realização de eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que demandam serviços especializados de captação e gravação de áudio e imagem, bem como transmissão on-line das atividades institucionais, assegurando qualidade técnica e adequada divulgação das ações do Poder Judiciário.

4.2. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para a execução de serviços de produção audiovisual e transmissão ao vivo de eventos institucionais, dispondo de equipamentos profissionais adequados e equipe técnica qualificada para assegurar qualidade, estabilidade e confiabilidade nas transmissões realizadas.

4.3. A contratada deverá dispor de infraestrutura tecnológica compatível com a realização de transmissões digitais e gravações audiovisuais de eventos, incluindo equipamentos de captação de imagem, sistemas de áudio, recursos de projeção, softwares de transmissão e demais componentes necessários para assegurar a adequada execução dos serviços.

4.4. A execução do objeto deverá contar com profissionais tecnicamente capacitados para operação de equipamentos de áudio, vídeo e transmissão digital, sendo a contratada responsável pela adequada formação, coordenação e supervisão de sua equipe técnica durante a prestação dos serviços.

4.5. Compete à contratada assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados na prestação dos serviços, bem como responder pela correta instalação, operação e desmontagem das estruturas técnicas necessárias à realização dos eventos institucionais.

4.6. Na execução contratual deverão ser observadas as normas aplicáveis à Administração Pública, especialmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas relacionadas à organização e realização de eventos institucionais.

4.7. A contratada será responsável pela adequada instalação, operação e retirada dos equipamentos utilizados nos eventos, bem como pelo funcionamento regular dos sistemas necessários à captação, gravação e transmissão das atividades institucionais.

a) Adoção de práticas que promovam a eficiência no consumo de recursos e a redução de desperdícios durante a operação técnica e a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de áudio e vídeo;

b) Prioridade ao uso de meios digitais para comunicação, faturamento e emissão de relatórios técnicos, minimizando o consumo de papel;

c) Adoção de procedimentos que assegurem a adequada destinação ambientalmente correta de resíduos eletroeletrônicos e de peças eventualmente substituídas, observada a legislação ambiental aplicável;

d) Prioridade à realização de manutenções preventivas, com vistas à ampliação da vida útil dos equipamentos e à redução da necessidade de substituições e descartes;

e) Adoção de rotinas operacionais que favoreçam o uso racional de energia elétrica, evitando o funcionamento desnecessário dos sistemas fora dos períodos de utilização;

f) Planejamento das atividades técnicas de forma a otimizar deslocamentos, reduzindo o consumo de combustíveis e a emissão de poluentes;

g) Sempre que houver eventual fornecimento de peças, priorização de componentes com maior durabilidade e eficiência, desde que compatíveis com as especificações técnicas do objeto contratado.

4.8. Na execução do contrato deverão ser observadas as disposições da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, especialmente quanto à proteção de dados pessoais eventualmente acessados durante a realização das transmissões e registros audiovisuais.

4.9. Na execução dos serviços deverão ser observadas as diretrizes do **Guia Prático de Critérios de Sustentabilidade para Compras do TJAM**, privilegiando práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação de eventuais resíduos tecnológicos.

4.10. A contratação terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

4.11. Demais exigências técnicas, operacionais e de desempenho, bem como critérios adicionais de sustentabilidade e controle, estarão pormenorizados no Termo de Referência, que integrará o instrumento contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Como soluções de mercado para o atendimento da demanda relacionada à **captação, gravação de áudio e imagem e transmissão on-line de eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, foram identificadas as seguintes alternativas:

5.2. **Solução 1- Execução interna dos serviços-** A execução interna dos serviços de captação, gravação e transmissão on-line de eventos demandaria a disponibilização de equipe técnica especializada, bem como a aquisição e manutenção de equipamentos específicos, tais como câmeras profissionais, sistemas de transmissão, equipamentos de áudio, projetores, telas, painéis de LED e demais itens necessários para a realização das transmissões e registros audiovisuais. Entretanto,

conforme descrito no DFD (SEI 2742944) , o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não dispõe atualmente de pessoal qualificado nem de equipamentos adequados para realizar esses serviços, o que inviabiliza a execução direta dessas atividades pela própria Administração. Além disso, a implantação dessa solução exigiria elevados investimentos iniciais em infraestrutura tecnológica, aquisição de equipamentos e capacitação de servidores, além da necessidade de manutenção permanente dos recursos técnicos. Tais fatores tornariam o modelo menos eficiente e economicamente desfavorável, considerando a natureza variável e sob demanda dos eventos institucionais. Dessa forma, a execução interna não se apresenta como alternativa viável para o atendimento adequado da necessidade institucional.

5.3. Solução 2- Contratação de Empresa Especializada- A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e imagem, bem como transmissão simultânea de eventos pela internet, apresenta-se como solução técnica e operacionalmente adequada para atender às necessidades do Tribunal. A empresa contratada será responsável pela disponibilização de equipamentos, estrutura técnica e profissionais capacitados, garantindo a realização das transmissões e registros audiovisuais com qualidade técnica adequada, incluindo a utilização de plataformas de videoconferência e transmissão simultânea em canais institucionais, como o YouTube do Tribunal. Esse modelo também possibilita atender eventos de **diferentes níveis de complexidade**, classificados como pequeno, médio e grande porte, além da utilização de telões de LED quando necessário, conforme especificações técnicas estabelecidas para cada tipo de evento. A contratação de empresa especializada permite maior flexibilidade operacional, atendimento sob demanda, disponibilidade imediata de equipamentos e profissionais qualificados, além de assegurar padrão técnico adequado às atividades institucionais, contribuindo para a transparência e a divulgação das ações do Poder Judiciário.

5.4. Solução escolhida- Diante da análise das alternativas disponíveis, a solução mais adequada é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação e gravação de áudio e imagem e transmissão on-line de eventos institucionais.A medida mostra-se mais compatível com a realidade do Tribunal, que não dispõe de equipe técnica nem de equipamentos adequados para a execução direta dos serviços. Além disso, atende ao princípio da economicidade, pois evita investimentos elevados em infraestrutura, aquisição de equipamentos e capacitação de pessoal, garantindo o uso mais eficiente dos recursos públicos e a qualidade das transmissões dos eventos institucionais.

5.5.A solução escolhida para a futura contratação ,será realizada por meio de procedimento licitatório, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021. A adoção da licitação justifica-se pela necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, bem como a adequada prestação dos serviços demandados.

5.6. Segue abaixo a relação de contratações similares feitas por outros órgãos:

Órgão	LINK	Valor estimado	Edital nº
Tribunal de Justiça do Acre	https://www.tjac.jus.br/wp-content/uploads/2026/02/2%C2%B0-termo-aditivo.pdf	R\$ 229.400,00	Contrato Administrativo N° 14/2024 (Eventos)
Defensoria Pública do Mato Grosso do Sul	https://pncp.gov.br/app/atas/02528193000183/2025/55/4	R\$ 262.991,00	ARP 02/2026 (Eventos)
Prefeitura Municipal de Divinópolis	https://transparencia.betha.cloud/#/oU8BIS7tF8icFMLVMRCKJA==/consulta/83992/detalhe/1197:10065:2025_140_10065	R\$ 39.600,00	ARP N° 331/2025 (Painel de Led)

5.7. No que se refere aos itens previstos na Resolução nº 64/2023, relacionados à avaliação comparativa entre compra, locação ou acesso a bens e serviços considerando o ciclo de vida (art. 3º, V, "c"), à necessidade de realização de audiência pública (art. 3º, V, "d") e às exigências de manutenção e assistência técnica (art. 3º, VI), esclarece-se que tais disposições não se aplicam ao objeto da presente contratação, em razão de sua natureza e das características do serviço a ser prestado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação, gravação de áudio e imagem e transmissão on-line de eventos institucionais promovidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, incluindo a disponibilização de equipamentos, infraestrutura técnica e profissionais capacitados para a execução dos serviços.

6.2. Os serviços deverão atender eventos de diferentes níveis de complexidade, classificados em pequeno, médio e grande porte, contemplando a locação dos equipamentos necessários à realização das transmissões ao vivo, bem como suporte técnico para operação de plataformas de videoconferência e transmissão simultânea pelo canal institucional do Tribunal.

6.3. A solução também prevê, quando necessário, a disponibilização de telão de LED, conforme especificações e dimensões definidas para atendimento às demandas institucionais.

6.4. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante emissão de ordem de serviço pela Divisão de Cerimonial, contendo informações necessárias para a realização do evento, tais como local, data, horário, tipo de evento e demais requisitos técnicos.

6.5. A empresa contratada deverá ser comunicada da realização do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo providenciar a estrutura necessária para a execução dos serviços.

- 6.6. A equipe técnica da contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 2 (duas) horas do horário previsto para início das atividades, a fim de realizar a montagem, testes e ajustes dos equipamentos.
- 6.7. Os profissionais da contratada deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de uniforme ou crachá funcional durante a execução dos serviços.
- 6.8. A empresa contratada deverá priorizar o atendimento às demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, garantindo a disponibilidade de equipamentos e equipe técnica nas datas previamente agendadas.
- 6.9. A sublocação será permitida exclusivamente para o item telão de LED, conforme condições estabelecidas na contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1. A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi elaborada com base nas informações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 2742944), bem como no histórico de demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas nos exercícios de 2024 e 2025, incluindo as necessidades da ESMAM e da EJD. A contratação de empresa especializada justifica-se pela ausência de equipe técnica e equipamentos adequados no âmbito do Tribunal, sendo necessária para garantir a qualidade, eficiência e padronização das transmissões dos eventos institucionais, em consonância com os princípios da transparência e publicidade.
- 7.2. Os serviços de filmagem, gravação e transmissão simultânea pela internet (live) deverão ser prestados conforme categoria abaixo descritas, e atender aos requisitos mínimos estabelecidos:

ITEM 1: EVENTOS DE PEQUENO PORTE

Quantidades	Descrição
01	Locação de equipamentos para realização de transmissões ao vivo, utilizando-se a plataforma ZOOM, MEET ou outra similar para as videoconferências e com transmissão simultânea pelo canal YouTube do TJAM, compreendendo os todos os equipamentos necessários para a execução do serviço tais quais, cabos, conectores e mais as particularidades citadas abaixo
03	Câmeras tipo PTZ com zoom de no mínimo 30x e qualidade mínima 4K ou superior
02	TV's de 55 polegadas para retorno de palco
01	Notebook com processador i7 de 8 geração ou superior, HD tipo SSD de 256GB e mínimo de 16 GB de memória RAM para projeção de Slides, vídeos, operação de softwares de videoconferência e outros fins.
01	Passador de Slides
02	Técnicos para operação da transmissão e operação das videoconferências, slides, vídeo e etc.

ITEM 2: EVENTOS DE MÉDIO PORTE

Quantidades	Descrição
01	Locação de equipamentos para realização de transmissões ao vivo, que abranja também as plataforma ZOOM, MEET ou outra similar para as videoconferências e com transmissão simultânea pelo canal YouTube do TJAM, compreendendo os todos os equipamentos necessários para a execução do serviço tais quais, cabos, conectores e mais as particularidades citadas abaixo
04	Câmeras tipo PTZ com zoom de no mínimo 30x e qualidade mínima 4K ou superior
03	TV's de no mínimo 55 polegadas para retorno de palco qualidade 4k
01	Notebook com processador i7 de 8 geração ou superior, HD tipo SSD de 256GB e mínimo de 16 GB de memória RAM para projeção de Slides, vídeos, operação de softwares de videoconferência e outros fins.
01	Passador de Slides
03	Técnicos para operação da transmissão, áudio e operação das videoconferências, slides, vídeo e etc.
01	Projeto multimídia tipo Laser, com mesa de apoio e tripé metálico, com ajuste inclinação e altura
01	Tela de projeção frontal, com tripés, de no mínimo 120" - 2,40 x 1,80m
04	Caixa de som Ativa (Especificações mínimas)

	- Entradas: USB e SD - Potência RMS: 600 W - Tripé para elevação
01	Mesa de som de no mínimo 12 canais
04	Microfones sem fio tipo bastão
04	Microfones de mesa tipo gooseneck, com 2 tipos antes longa e curta

ITEM 3: EVENTOS DE GRANDE PORTE

Quantidades	Descrição
01	Locação de equipamentos para realização de transmissões ao vivo, utilizando-se a plataforma ZOOM, MEET ou outra similar para as videoconferências e com transmissão simultânea pelo canal YouTube do TJAM, compreendendo os todos os equipamentos necessários para a execução do serviço tais quais, cabos, conectores e mais as particularidades citadas abaixo
05	Câmeras tipo PTZ com zoom de no mínimo 30x e qualidade mínima 4K ou superior
04	TV's de 55 polegadas para retorno de palco
01	Notebook com processador i7 de 8 geração ou superior, HD tipo SSD de 256GB e mínimo de 16 GB de memória RAM para projeção de Slides, vídeos, operação de softwares de videoconferência e outros fins.
01	Passador de Slides
04	Técnicos para operação da transmissão, áudio e operação das videoconferências, slides, vídeos e etc.
02	Projeter multimídia tipo Laser, com mesa de apoio e tripé metálico, com ajuste inclinação e altura
02	Tela de projeção frontal, com tripés, de no mínimo 120" - 2,40 x 1,80m
04	Caixa de som Ativa (Especificações mínimas) - Entradas: USB e SD - Potência RMS: 600 W - Tripé para elevação
01	Mesa de som de no mínimo 12 canais
04	Microfones sem fio tipo bastão
04	Microfones de mesa tipo gooseneck, com 2 tipos hastes longa e curta

ITEM 4: Telão de LED**Painel LED OUTDOOR P2.9 ou superior**

Quantidade	Tamanho
15	5 metros de largura por 2,5 metros de altura tipo P2
10	6 metros de largura por 3,5 metros de altura
5	7 metros de largura por 4,5 metros de altura

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O valor estimado da contratação será apurado pela Divisão de Compras e Operações (DVCOP), mediante elaboração de Mapa de Preços em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da vantajosidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.2. Para fins de referência preliminar de preços dos serviços classificados como eventos de grande, médio e pequeno porte, conforme discriminado no item 7.2 deste ETP, serão adotados como parâmetro os valores constantes na tabela demonstrativa apresentada a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	CUSTO UNITÁRIO PRATICADO NO CONTRATO 042/2021	VALOR TOTAL
1	Evento de pequeno porte	70	R\$2.550,00	R\$ 178.500,00
2	Evento de médio porte	60	R\$4.035,00	R\$ 242.100,00
3	Evento de grande porte	50	R\$5.700,00	R\$ 285.000,00
	TOTAL			R\$ 705.600,00

Referida tabela foi elaborada com base nos valores praticados no Contrato nº 042/2021-FUNJEAM, vigente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, o qual poderá ser consultado por meio do seguinte link:

<https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2021-3/contratos-3/contratos/ct-042-2021-figmen/contrato-administrativo-n-042-021-funjeam-x-figmen-tecnologia-e-imagem-ltda/15172-contrato-administrativo-n-042-021-funjeam-x-figmen-tecnologia-e-imagem-ltda/file>

8.3. Para o serviço de Telão de LED, adotou-se como parâmetro para a formação do valor estimado a proposta comercial anexada aos autos no Processo SEI nº 2791995, a qual subsidiou a presente estimativa, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DIÁRIAS	VALOR TOTAL
Painel de LED - 5m x 2,5m	15	R\$ 24.120,00
Painel de LED - 6m x 3,5m	10	R\$ 26.120,00
Painel de LED - 7m x 4,5m	5	R\$ 20.870,00
TOTAL		R\$ 71.110,00

8.4. Portanto, o valor estimado global da contratação perfaz o montante de **R\$ 776.710,00** (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e dez reais), ressalvando-se que o valor final será definido após levantamento de mercado atualizado e considerando variações econômicas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi reavaliada a forma de estruturação do objeto à luz da Informação SECOP/DVCC/ATJ (SEI nº 6613783), que apontou a necessidade de verificar a conveniência da divisão do objeto em grupos, em razão dos reflexos dessa opção sobre a execução contratual e da vedação à subcontratação integral prevista no art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Em atendimento à diligência, a unidade demandante, por meio da Manifestação CERIMON/TJ (SEI nº 6619325), informou que não há qualquer razão técnica ou operacional que justifique a manutenção de grupos distintos, manifestando-se favoravelmente à unificação do objeto em grupo único, a fim de evitar a contratação de empresas diversas para a prestação dos serviços.

9.3. Considerando a manifestação técnica da área demandante, concluiu-se que os serviços de captação, gravação de áudio e vídeo, operação técnica, transmissão on-line e demais atividades correlatas possuem elevada interdependência operacional, exigindo atuação coordenada, planejamento integrado e responsabilidade única pela execução, circunstâncias que recomendam a contratação em grupo único.

9.4. A adoção de grupo único proporciona maior eficiência administrativa, simplifica a gestão e a fiscalização contratual, reduz riscos de incompatibilidade técnica, falhas de comunicação, sobreposição de responsabilidades e descontinuidade na prestação dos serviços, assegurando maior uniformidade e qualidade na execução dos eventos institucionais.

9.5. Dessa forma, a Administração conclui pela não adoção do parcelamento do objeto, por estar devidamente justificada sua inconveniência técnica e administrativa, mantendo-se a contratação em grupo único, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as conclusões constantes da Informação SECOP/DVCC/ATJ (SEI nº 6613783) e da Manifestação CERIMON/TJ (SEI nº 6619325).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de captação e gravação de áudio e imagem e transmissão on-line de eventos institucionais, pretende-se garantir a adequada divulgação e registro das atividades promovidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

11.2. Espera-se assegurar a realização das transmissões com qualidade técnica de áudio e vídeo, possibilitando o acesso do público às atividades institucionais e fortalecendo a transparência das ações do Poder Judiciário.

11.3. Busca-se também garantir a disponibilização de equipamentos adequados e equipe técnica especializada, permitindo a execução eficiente das transmissões e o atendimento às diferentes demandas de eventos realizados pelo Tribunal.

11.4. A contratação também visa promover maior eficiência administrativa, ao assegurar suporte técnico especializado para a realização dos eventos institucionais, contribuindo para melhor organização e execução das atividades do Tribunal.

11.5. Além disso, espera-se alcançar economicidade na utilização dos recursos públicos, evitando investimentos elevados em aquisição e manutenção de equipamentos e na formação de equipe técnica própria para execução desses serviços.

11.6. Dessa forma, a contratação contribuirá para o aprimoramento da transparência, da comunicação institucional e da eficiência na realização de eventos, atendendo às necessidades do Tribunal e da sociedade.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em alinhamento ao art. 225 da Constituição Federal de 1988 e às diretrizes de sustentabilidade institucional, a contratação de empresa especializada na captação, gravação de áudio e imagem e transmissão on-line de eventos pode gerar impactos ambientais que devem ser avaliados e mitigados. Embora se trate de atividade predominantemente operacional, há aspectos relacionados ao consumo energético, uso de equipamentos eletrônicos e deslocamento de equipes que demandam atenção.

13.2. Potenciais Impactos Ambientais

13.2.1. Consumo de energia elétrica:

A utilização de equipamentos de captação de áudio e vídeo, iluminação, transmissão e demais recursos tecnológicos pode elevar o consumo energético durante a realização dos eventos.

13.2.2. Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo):

A utilização e eventual substituição de cabos, baterias, acessórios e equipamentos eletrônicos podem gerar resíduos que necessitam de destinação ambientalmente adequada.

13.2.3. Deslocamento de equipes técnicas:

A execução dos serviços pode demandar deslocamento de profissionais e equipamentos, resultando em emissões de gases poluentes decorrentes do uso de veículos.

13.3. Medidas Mitigadoras Propostas**13.3.1. Uso eficiente de energia:**

A contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de energia, priorizando equipamentos eficientes e desligamento adequado após os eventos.

13.3.2. Destinação adequada de resíduos:

Os resíduos eletrônicos gerados deverão ser destinados a empresas especializadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

13.3.3. Otimização de deslocamentos:

A contratada deverá planejar suas atividades de forma a reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição das emissões.

13.3.4. Adoção de práticas sustentáveis:

Deverão ser priorizados o uso de materiais duráveis, a redução de desperdícios e a reutilização de insumos sempre que possível.

14. DA NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

14.1. Faz-se necessária a formalização de Contrato Administrativo, conforme estabelece o Art. 95. da Lei 14.133/2021;

14.2. Não há necessidade de transição contratual ou transferência de conhecimento/técnica.

15. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Não há necessidade de previsão de serviços de manutenção e assistência técnica para a presente contratação, tendo em vista que se trata da contratação de empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas caracterizando-se como prestação de serviço contínuo, sem fornecimento de equipamentos permanentes que demandem manutenção.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Após a análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na captação, gravação de áudio e imagem e transmissão on-line dos eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas é viável e necessária, atendendo às demandas institucionais e às condições operacionais da unidade.

16.2. Trata-se de solução tecnicamente exequível, com risco contratual reduzido, compatível com os preços praticados no mercado e juridicamente amparada pela realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, jurídica e orçamentária da contratação, considerando-a adequada ao interesse público, essencial à divulgação dos atos institucionais e alinhada aos princípios da publicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

ANEXO I**MAPA DE RISCOS****MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

CONTRATAÇÃO:	Contratação de uma empresa especializada na captação e gravação de áudio, imagem e transmissão on-line de eventos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:	Garantir a adequada captação, gravação e transmissão on-line dos eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, assegurando qualidade técnica dos serviços, continuidade das atividades, confiabilidade das informações transmitidas e observância aos princípios da publicidade e da eficiência administrativa.
FASE:	Estudo Técnico Preliminar

FASE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR									
ID	CAUSA (DEVIDO A)	EVENTO (PODERÁ OCORRER)	CONSEQUÊNCIA (O QUE PODERÁ LEVAR A)	PROB.	IMPACTO	NÍVEL	RESPOSTA	MEDIDAS PREVENTIVAS (PARA EVITAR QUE OCORRA)	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA (SE OCORRER, O QUE DEVE SER FEITO)
R1	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante solicita inclusão da demanda no PCA (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação)
R2	Ausência de padronização de especificações para objetos rotineiros	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação • Repetição de erros	3	3	Moderado	Revisão das especificações técnicas	Equipe de planejamento da contratação promove padronização das especificações para aquisições que são comuns e utiliza o catálogo eletrônico de padronização	Diálogo com as unidades técnicas para ajuste das especificações
R3	Contratação direta (dispensa que não seja em razão do baixo valor ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação	• Contratos inadequados, principalmente com relação à execução do objeto e à gestão do contrato	Ilegalidade na contratação direta pelo indevido afastamento do procedimento licitatório	1	5	Baixo	Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade	Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico para todas as contratações	Alta Administração determina obrigação de observância dos mesmos requisitos necessários para as contratações por meio de licitação (ETP, pesquisa de preço, etc.)
R4	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade pública	Recebimento de objeto que não satisfaz a necessidade	3	5	Alto	Equipe de planejamento deve adequar a profundidade das atividades de planejamento de acordo com o risco e o vulto da contratação	Unidade competente cria listagem de contratações que envolvem grande risco para a Administração (terceirização, infraestrutura de TI, etc.) e determina elaboração de mapa de risco	Administração designa gerente de riscos para integrar a equipe de planejamento de contratações inéditas, complexas ou de grande vulto
R5	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável	Diminuição da competitividade	Aumento indevido do custo da contratação	1	5	Baixo	Realizar o parcelamento do objeto quando cabível	Equipe de planejamento da contratação apresenta justificativa expressa	Administração solicita as devidas justificativas e indica alterações

								quanto à necessidade de agrupamento de itens	no edital, se necessário
R6	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Elaboração de ETP pela equipe de planejamento da contratação, com análise do mercado e verificação das empresas que cumprem os requisitos de contratação
R7	Quantitativo subestimado	Falta de produtos ou serviços para atender a necessidade da contratação	Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto	3	3	Moderado	Equipe de planejamento apresenta justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento	Fiscal do contrato armazena dados da execução contratual de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Realização de contratação emergencial se não houve tempo hábil para nova licitação
R8	Não observância do art. 48 da Lei Complementar n. 123/2006	Afastamento indevido do tratamento diferenciado para ME/EPP	Ilegalidade	1	3	Baixo	Observar a Lei Complementar n. 123/2006	Equipe de planejamento da contratação indica expressamente os motivos para não aplicar os privilégios para ME/ EPP	Retificação dos artefatos de planejamento
R9	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Equipe de planejamento da contratação utiliza documentos padrão e indica eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Conferência dos modelos padronizados pela alta administração
R10	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas	Administração elabora minutas de edital e de contrato padrão que contenham cláusulas de penalidades

	exigidas na							as condições de habilitação e qualificação exigidas na	
	licitação							licitação	

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

Baixo	Menor e/ou igual a 5.
Moderado	Entre 6 e 9.
Alto	Maior que 9.

I	5	15	25
M	3	9	15
P			
A	1	3	5
C			
T			
O			

PROBABILIDADE

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. DA DEFINIÇÃO

- 1.1. Este documento estabelece os critérios de avaliação da execução contratual referente à prestação de serviços especializados de captação e gravação de áudio e imagem, bem como de transmissão on-line dos eventos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
- 1.2. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR será utilizado como ferramenta de gestão contratual, com o objetivo de assegurar a conformidade da prestação dos serviços com os padrões estabelecidos, permitindo o monitoramento da execução, a aferição da qualidade e a aplicação de ajustes de pagamento, caso necessário.

2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

2.1. Os serviços da contratada serão avaliados pelos seguintes indicadores de qualidade:

- 2.1.1. Disponibilidade dos serviços de captação, gravação e transmissão dos eventos;
- 2.1.2. Cumprimento dos prazos de atendimento e resposta técnica;
- 2.1.3. Pontualidade na montagem, operação e finalização dos serviços nos eventos;
- 2.1.4. Eficiência na resolução de falhas durante as transmissões e gravações;
- 2.1.5. Continuidade da prestação dos serviços durante os eventos institucionais;
- 2.1.6. Qualidade técnica do áudio, imagem e transmissão on-line;
- 2.1.7. Atendimento às especificações contratuais e normas técnicas aplicáveis.

2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E FINALIDADE

2.2.1. Disponibilidade dos serviços de captação, gravação e transmissão
Critério: Realização dos eventos institucionais sem interrupções decorrentes de falhas técnicas não sanadas.
Finalidade: Garantir a continuidade das atividades institucionais e a adequada divulgação dos atos do Tribunal.

2.2.2. Cumprimento dos prazos de atendimento e suporte técnico
Critério: Atendimento imediato às demandas durante os eventos e resposta técnica no menor prazo possível, sempre que acionada a equipe responsável.
Finalidade: Assegurar rapidez na identificação e solução de falhas que possam comprometer a execução dos serviços.

2.2.3. Pontualidade na execução dos serviços
Critério: Disponibilização da equipe e dos equipamentos com antecedência necessária, garantindo início e término dos serviços nos horários previstos.
Finalidade: Evitar atrasos e assegurar o cumprimento da programação dos eventos institucionais.

2.2.4. Eficiência na resolução de falhas
Critério: Correção imediata de falhas durante a captação, gravação ou transmissão, com restabelecimento do serviço no menor tempo possível.
Finalidade: Minimizar impactos na transmissão e garantir a continuidade dos eventos.

2.2.5. Continuidade da prestação dos serviços

Critério: Disponibilização de soluções alternativas ou equipamentos substitutos em caso de falhas, sem interrupção dos serviços.

Finalidade: Assegurar a continuidade das transmissões e gravações institucionais.

2.2.6. Qualidade técnica dos serviços executados

Critério: Execução dos serviços com qualidade adequada de áudio, imagem e transmissão, conforme padrões técnicos e especificações contratuais.

Finalidade: Garantir a clareza, estabilidade e confiabilidade das transmissões e registros oficiais.

2.2.7. Atendimento às especificações contratuais

Critério: Cumprimento integral das obrigações previstas no Termo de Referência e contrato, sem registros de não conformidades pela fiscalização.

Finalidade: Assegurar a conformidade contratual e a adequada execução dos serviços.

3. AVALIAÇÃO DOS ITENS

3.1. A fiscalização do contrato realizará a avaliação com base em registros documentais, comunicações formais, vistorias in loco e manifestação da unidade requisitante, considerando a ocorrência de falhas e o tempo de resposta para correções.

4. METAS A CUMPRIR

4.1. A execução contratual será considerada satisfatória quando a contratada atender integralmente às obrigações previstas no Termo de Referência e no contrato, observando as seguintes metas de desempenho:

4.1.1. Cumprimento de prazos:

Realização dos serviços de captação, gravação e transmissão nos horários estabelecidos, conforme programação dos eventos, sem atrasos injustificados.

4.1.2. Gestão de ocorrências:

Adoção de medidas preventivas e corretivas para evitar falhas técnicas, com comunicação imediata de qualquer intercorrência que possa comprometer a execução dos serviços.

4.1.3. Atendimento às demandas da fiscalização:

Cumprimento, dentro dos prazos estabelecidos, de todas as solicitações e orientações da fiscalização contratual.

4.1.4. Resposta às notificações:

Atendimento tempestivo às notificações do Fiscal ou Gestor do Contrato, com apresentação das providências adotadas.

4.1.5. Continuidade dos serviços:

Garantia de execução contínua durante os eventos, com adoção de soluções imediatas em caso de falhas.

4.1.6. Qualidade na execução:

Prestação dos serviços com padrão adequado de qualidade de áudio, imagem e transmissão, conforme especificações contratuais.

4.1.7. Cumprimento das obrigações contratuais:

Atendimento integral às disposições do Termo de Referência e contrato, mantendo postura colaborativa e eficiente junto à Administração.

4.2. O não atendimento às metas estabelecidas implicará a aplicação das penalidades previstas nos instrumentos contratuais.

5. ITENS AVALIATIVOS E PENALIDADES

Item	Indicador	Penalidade
1	Descumprimento dos horários estabelecidos para início ou execução dos serviços de captação, gravação ou transmissão dos eventos	02 pontos por ocorrência
2	Falha na execução dos serviços que comprometa a qualidade do áudio, imagem ou transmissão	02 pontos por ocorrência
3		02 pontos por ocorrência

	Interrupção dos serviços durante o evento por falha técnica não sanada em tempo hábil	
4	Descumprimento de prazos estabelecidos pela fiscalização contratual	02 pontos
5	Não comunicação de falhas ou anormalidades em tempo hábil	01 ponto
6	Não atendimento a notificações do Fiscal ou Gestor do Contrato	01 ponto

6. FORMA DE ACOMPANHAMENTO

6.1. A fiscalização do contrato manterá controle sistemático dos serviços por meio de registros mensais, comunicações formais e verificação da conformidade das entregas, emitindo relatórios que subsidiarão a avaliação e o ajuste do valor a ser pago.

7. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

Pontuação Final Mensal	Percentual do Valor a Faturar
≥ 95 pontos	100%
≥ 90 e < 95 pontos	95%
≥ 85 e < 90 pontos	90%
≥ 80 e < 85 pontos	85%
≥ 75 e < 80 pontos	80%
≥ 70 e < 75 pontos	75%
< 70 pontos	70%

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os registros de avaliação e ocorrências ficarão sob a guarda da fiscalização do contrato, podendo fundamentar advertências, glosas ou aplicação de sanções administrativas previstas em contrato.

8.2. O IMR poderá ser revisado a qualquer tempo pela Administração, mediante justificativa técnica formalizada em processo próprio, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Manaus, *data do sistema*.

Thiago Lima dos Santos

Divisão de Compras e Operações

Thais Senra Velloso Zacaron

Assessor Técnico-Administrativo de Compras e Operações



Documento assinado eletronicamente por **Thais Senra Velloso Zacaron, Servidor**, em 10/07/2026, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 14/07/2026, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6624677** e o código CRC **5328F3D0**.